

Lei nº 49/94

Altera Símbolo Inicial e Final de Cargo do
Concurso Público de Provas e Títulos.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e em Decreto do Município, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a alterar o símbolo inicial e final do cargo de "Mecânico", passando:

Símbolo

Inicial 29

Final 39

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 24 de setembro de 1994.


DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL